

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 03/2024

“Dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e das solturas de fogos de estampido, de artifícios, de artefatos pirotécnicos e/ou similares de efeito sonoro ruidoso, no município de Ipê.”

Os Vereadores desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, apresentam para consideração do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Ficam proibidos a queima, a soltura, o manuseio e a utilização de fogos de estampidos e de artifícios sonoros, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso de alto impacto e com efeitos de tiro, em todo o território do Município de Ipê.

§ 1 A proibição a que se refere esta Lei estende-se a toda circunscrição do Município, em recintos fechados e abertos, em áreas públicas e em locais privados.

§ 2 Excetua-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos que produzem efeito visual sem tiro.

Art. 2º As demais disposições inerentes a referida proibição serão regulamentadas através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo .

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 12 de abril de 2024.

Ver. Valdir Pereira Bueno
Bancada do PP

Ver. Alecir Benetti
Bancada do PP

Ver^a. Fabiana de Fátima Cemin
Bancada do PDT

Ver. Ivar Guerra
Bancada do PP

Ver. Valter Luiz Parizotto
Bancada do PP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 03/2024

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos submetendo à apreciação do Plenário, Projeto de Lei Legislativo nº 03/2024, o qual *“Dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e das solturas de fogos de estampido, de artifícios, de artefatos pirotécnicos e/ou similares de efeito sonoro ruidoso, no município de Ipê.”*

Os fogos de artifício são os responsáveis pelos mais diversos tipos de acidentes, causando lesões, mutilações, deficiências e muitas vezes levando a morte. As explosões são responsáveis, também, por causarem uma excessiva perturbação aos idosos, crianças, animais, autistas, meio ambiente e tantos outros.

Segundo especialistas, o ouvido humano suporta em média até 80 decibéis, acima disso o alto ruído pode ocasionar sérios danos auditivos e uma queima de fogos pode produzir sons de até 140 decibéis.

O presente Projeto visa o bem-estar de todos, mas com um olhar especial aos animais, doentes, autistas, crianças e meio ambiente. O objetivo desta proposta é valorizar a saúde e o bem-estar social para humanos e animais, de forma ética, buscando alternativas eficazes para propiciar melhorias em nosso convívio, minimizando problemas de nossa realidade, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com o nosso papel de Legislador.

Deixando claro que não somos contrários ao espetáculo pirotécnico com bonito efeito de luzes e, sim, contra os fogos que só geram estrondos, provocando riscos de mutilação ou morte a seres humanos e tornam-se instrumentos de tortura e morte aos animais.

Ante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 11 de abril de 2024.

Ver. Valdir Pereira Bueno
Bancada do PP

Ver. Alecir Benetti
Bancada do PP

Ver. Ivar Guerra
Bancada do PP

Ver^a Fabiana de Fátima Cemin
Bancada do PDT

Ver. Valter Luiz Parizotto
Bancada do PP